



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.421/2025

de 13 de agosto de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito especial adicional especial na importância de R\$ 480.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | 480.000,00 |
|----------------------------|--|-------------------|
| 02 08 01 | SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| 612 | 10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária | 185.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 005 81 |
| | 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 800 028 Em. 2025-409.40009 Mara Gabriilli | |
| 613 | 10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária | 15.000,00 |
| | 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU | F.R.: 005 81 |
| | 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 800 028 Em. 2025-409.40009 Mara Gabriilli | |
| 614 | 10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária | 50.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 005 81 |
| | 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 800 028 Em. 2025-409.40009 Mara Gabriilli | |
| 615 | 10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária | 50.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 005 81 |
| | 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 800 027 Em. 2025-447.90013 Simone Marquette | |
| 616 | 10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária | 150.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 005 81 |
| | 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 800 027 Em. 2025-447.90013 Simone Marquette | |
| 02 11 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 617 | 08.244.0040.2056.0000 Proteção Social Básica | 30.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 008 00 |
| | 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. | |
| | 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | |
|-----------------|-------------------|
| Excesso | 450.000,00 |
| Anulação | -30.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 11 01
573

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0040.2091.0000 Proteção Social Básica

-30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R. Grupo: 0 08 00

08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de agosto de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município,
e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO